



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **11330/2011 - 21442**  
Usuário: **FERNANDO FRANCO DE AZEVEDO SANTOS**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO** 238 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **cisterna**, com **07 metros** de profundidade, localizado na **Rua Estrela, qd 102, lt12/13, casa 02 Jardim Buriti Sereno**, nas coordenadas geográficas **16°46'54.63"S e 49°19'45.17"W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **FERNANDO FRANCO DE AZEVEDO SANTOS CPF 409.224.131-34** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente